

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

DECRETO Nº 3.238/2021

de 29 de Março de 2021.

“Dispõe sobre a prorrogação das disposições do Decreto nº 3.232, de 12.03.2021, que estabeleceu a Fase Emergencial do Plano Estadual durante a Pandemia COVID-19 e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Estadual de São Paulo nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que institui um plano de retomada gradual das atividades não essenciais durante a Pandemia COVID-19;

Considerando o aumento do número de casos de adoecimento e óbitos e razão da Pandemia COVID-19;

Considerando o bem-estar de toda a população advindo de medidas que possibilitem a redução da transmissão do COVID-19;

Considerando a necessidade de regramento em nível local das permissões de funcionamento e medidas de segurança no âmbito da Pandemia COVID-19;

Considerando a revisão do Plano Estadual de enfrentamento da Pandemia COVID-19 por meio do 26º Balanço de 26/03/2021 que prorrogou fase emergencial do Plano São Paulo de enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus até 11 de Abril de 2021, com o objetivo de ampliar o distanciamento social e reduzir a circulação das pessoas;

DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

Art. 1º - Fica prorrogado até 11 de Abril de 2021 todas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 3.232, de 12 de Março de 2021 no âmbito do município de Capela do Alto, que estabeleceu a **FASE EMERGENCIAL** do Plano São Paulo de enfrentamento da Pandemia COVID-19, inclusive em parte das atividades essenciais.

Art. 2º - Os infratores às disposições deste Decreto estão sujeitos às penalidades previstas pela legislação estadual e municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 29 de Março de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ROSELI FERREIRA DOS SANTOS
SECRET. ADM. EM EXERCÍCIO